



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

## LEI MUNICIPAL N.º 1.892 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

*"Revoga a Lei Municipal n.º 1.850, de 13 de novembro de 2008 e, dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.850, de 13 de novembro de 2008, cujos efeitos por ela já produzidos deverão ser tomados nulos.

Art. 2º - A permuta de imóvel de que trata a referida lei deverá ser desfeita junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ibiá, restabelecendo a posse e propriedade dos respectivos imóveis aos seus antigos titulares.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 20 de outubro de 2009.

Ivo Mendes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

